











# EDITAL SEDAC nº 30/2024 PNAB RS – LIVRO, LEITURA E LITERATURA

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 30/2024 – Livro e Literatura, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual nº 57.531/2024 e na Instrução Normativa SEDAC PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001586-0 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

#### 1.OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a aquisição de obras literárias de proponente que seja editora gaúcha, produzidas por autores(as) nascidos(as) ou residentes no RS, publicadas ou no prelo, em edição ou coedição, para comporem o acervo das bibliotecas públicas do estado do Rio Grande do Sul, considerando a qualidade e diversidade do catálogo da editora, a capacidade de distribuição, divulgação e comercialização.
- 1.1.1 A escolha dos livros a serem disponibilizados se dará com base no catálogo apresentado pelas editoras, as quais se encarregarão da distribuição para, ao menos, uma biblioteca pública de cada uma das 9 (nove) Regiões Funcionais do Estado e, no máximo, 4 exemplares para cada biblioteca, considerando listagem atualizada das bibliotecas públicas a ser disponibilizada pelo Sistema Estadual de Bibliotecas.

## 1.1.2 Obras elegíveis para aquisição:

- a. Por gênero: poesia, texto dramatúrgico e histórias em quadrinhos, cujos autores sejam nascidos ou residentes no RS, até 400 exemplares de cada título;
- b. Por autoria: textos de qualquer gênero literário, cujos autores sejam pessoas negras, quilombolas ou indígenas nascidos ou residentes no RS, até 400 exemplares de cada título;
- c. Tradução: textos literários cuja tradução para o português tenha sido realizada por tradutor, nascido ou residente no RS, até 100 exemplares de cada título;
- d. Resgate: textos literários que já tenham sido publicados pelo IEL ou que não tenham publicação nos últimos 15 anos, até 400 exemplares de cada título;
- 1.1.3 Fica definido o valor unitário para aquisição de cada obra limitado a 70% (setenta por cento) do preço de capa.













#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) valorizar a produção literária gaúcha;
- b) atualizar e ampliar o acervo de bibliotecas públicas do estado;
- c) adquirir livros para compor o acervo das bibliotecas públicas do Estado do RS.

#### 3. DIRETRIZES

- 3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas às seguintes diretrizes:
- a) promover a aquisição e distribuição de livros de literatura com publicação recente;
- b) promover publicações de escritores negros, indígenas e quilombolas;
- c) estimular a diversidade de gêneros literários a serem financiados, dentre eles a poesia, a dramaturgia e os livros de histórias em quadrinhos;
- d) reconhecer a capacidade de difusão da editora, conforme histórico de distribuição de obras de seu catálogo;
- e) ofertar a distribuição de livros para as bibliotecas de todas as regiões do RS.

#### 4. CATEGORIAS, VALORES E RESERVA DE VAGAS

- 4.1 Serão contemplados 30 (trinta) projetos, divididos nas seguintes categorias:
- a) mais de 10 títulos 10 projetos no valor de R\$ 200.000,00 totalizando R\$ 2.000.000,00;
- b) até 10 títulos 20 projetos no valor de R\$ 100.000,00 totalizando R\$ 2.000.000,00

## 4.1.1 O valor total do Edital é de R\$ 4.000.000,00

- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Livro, leitura e literatura 1-3 vagas para pessoas negras, 1 vaga para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- b) Livro, leitura e literatura 2 5 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Pontuação máxima do critério
Proponente	2	20
Histórico de atuação da editora, inclusive de distribuição e		
difusão.		
Projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, capacidade técnica de		
distribuição de livros, economicidade e razoabilidade		
orçamentária		













Mérito, relevância e oportunidade.	6	60
Qualificação do catálogo relacionado ao objeto do edital,		
objetivos específicos e respectivas diretrizes propostas.		
TOTAL	I	100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;
- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;
- e) 9-10 pontos Atende plenamente ao critério.

### 6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis
Resultado Recursos da Seleção e Lista	previsto para novembro de 2024
Contemplados	
Apresentação da Documentação para	5 dias úteis
Celebração do TRC/TCC	
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.

<sup>\*</sup> o cronograma previsto poderá ser alterado pela SEDAC

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS









# MINISTÉRIO DA CULTURA



7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

#### 8. PROCEDIMENTOS

8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024

Beatriz Helena Miranda Araujo

Secretária de Estado da Cultura

<sup>\*</sup>A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.